

EDITAL PIBID N° 02 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS URUTAÍ

A coordenação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid) DO IF GOIANO, no uso das suas atribuições, observando a disposição do EDITAL n° 061/2013 - Pibid, torna pública a abertura de seleção de **BOLSISTA SUPERVISOR** destinada aos **PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS** que acompanharão as atividades dos bolsistas de iniciação à docência do Pibid-IF Goiano - Campus Urutaí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Capes/IF Goiano tem como finalidade a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e, ao mesmo tempo, o aumento da convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente.

Seus objetivos são:

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **1 (uma)** vaga de **BOLSISTA SUPERVISOR** (Professor da Educação Básica da Rede Pública) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid subprojeto Química do Campus Urutaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano, conforme **Quadro I**, das vagas:

Quadro I: RELAÇÃO DAS VAGAS PARA PROFESSORES SUPERVISORES DO PIBID - QUÍMICA

SUBPROJETO	NÚMERO DE VAGAS
Colégio Estadual Professor Ivan Ferreira	1

2.2. Duração da bolsa: a bolsa de supervisão terá duração de acordo com a disponibilidade orçamentária da Capes. O professor supervisor poderá ser desligado do programa a qualquer momento, caso não cumpra as exigências estabelecidas pela Portaria N° 096 de 18 de julho de 2013 da Capes. A bolsa de supervisão poderá ser cancelada, independentemente de seu prazo de duração, mediante a falta de êxito do projeto/subprojeto na escola conveniada, ficando a decisão a critério do coordenador de área.

2.3. Valor da bolsa: A bolsa de supervisor corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR

São atribuições do professor supervisor do Pibid/IF Goiano

- a. Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa Pibid da Capes e do Regulamento Institucional do Pibid;
- b. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- c. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto do IF Goiano – Campus Urutaí;
- d. Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- e. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- f. Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- g. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- h. Enviar ao coordenador do subprojeto do IF Goiano – Campus Urutaí quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- i. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- j. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- m. Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- n. No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, e sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- o. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões com a coordenação do subprojeto.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para se inscrever como Supervisor do Pibid/IF Goiano – Campus Urutaí o candidato deverá atender aos seguintes requisitos (Art. 35 da Portaria nº 096 de 18 de julho de 2013):

I – possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;

II – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública de ensino.

III – ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;

IV – ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola (apresentar documento assinado pela direção da escola);

V – ter histórico funcional que demonstre idoneidade e comprometimento com a sua atuação na rede de ensino;

VI – ser selecionado pelo Pibid do IF Goiano – Campus Urutaí.

4.1. O candidato ainda deverá ministrar aulas no Ensino Médio no período matutino e/ou vespertino, período em que os alunos de iniciação à docência executarão as atividades do Pibid, visto que no período noturno, tais alunos frequentam as aulas do curso de Licenciatura em Química no Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 a 29 de agosto de 2016**, por meio do endereço eletrônico selecaoibidquimicaurutai@gmail.com

5.1. Documentos para a inscrição

A documentação abaixo relacionada deverá ser digitalizada e enviada ao endereço eletrônico: selecaoibidquimicaurutai@gmail.com com **nome do(a) candidato(a)** como assunto do email.

- I- Ficha de Inscrição com dados cadastrais preenchida (**ANEXO I**);
- II- Currículo Lattes atualizado;
- III- Ficha de pontuação preenchida (**ANEXO II**) e documentos comprobatórios, devidamente numerados na mesma ordem em que são citados na ficha de pontuação;
- IV- Cópia do CPF e RG;
- V- Cópia do comprovante de votação da última eleição;
- VI- Apresentar, preferencialmente, cópia de conta corrente no Banco do Brasil (**ANEXO III - Orientação para abertura de conta**);
- VII- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública emitido pela escola onde está concorrendo à vaga;
- VIII- **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas supervisores será composta de três etapas, como descritas a seguir:

1ª ETAPA: Análise da documentação (conforme item 5.1), considerando a necessidade do candidato apresentar os referidos documentos (caráter eliminatório).

2ª ETAPA: Pontuação do Currículo Lattes (caráter classificatório) = 10 pontos

Consistirá na análise do currículo lattes com documentação comprobatória conforme o ANEXO II do edital.

3ª ETAPA: Entrevista (caráter eliminatório) = 10 pontos

Nessa etapa, cada candidato será entrevistado por uma banca avaliadora constituída por 3 (três) membros. As entrevistas deverão ser realizadas no dia **31/08/2016** no IF Goiano – Campus Urutaí, prédio da Química. Os membros da banca avaliadora, a ordem de entrevista dos candidatos e horário serão disponibilizados no dia **30/08/2016** até às 17h, no site <https://www.ifgoiano.edu.br/urutai>

Os seguintes aspectos serão considerados para a avaliação dos candidatos durante a entrevista:

- Conhecimentos sobre o Pibid/subprojeto de interesse e escola conveniada;
- Atribuições do bolsista no âmbito do Pibid;
- Pretensões profissionais do candidato e motivação para integralização do curso de Licenciatura;
- Entusiasmo e disponibilidade do candidato para participar do Pibid;
- Características gerais do candidato.

Cada candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de cada membro da banca de avaliação. Das notas dos 3 (três) avaliadores será calculada uma média, aferida como nota única para esta etapa.

6.2. Disposições Gerais

O candidato que não comparecer a uma das etapas será automaticamente desclassificado.

A nota final do candidato será constituída pela soma das notas obtidas em cada uma das etapas de seleção. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º) Maior nota na Entrevista;
- 2º) Maior pontuação no Currículo Lattes.

7. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão de Seleção do Pibid/IF Goiano-Campus Urutaí, enviado ao endereço eletrônico selecaoibidquimicaurutai@gmail.com, devendo ser interposto no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA (PREVISÃO DE REALIZAÇÃO)

DATA	ETAPA
24/08/2016	Lançamento do edital
25/08/2016 e 29/08/2016	Inscrição dos candidatos
30/08/2016	Análise dos documentos e divulgação das inscrições deferidas
31/08/2016 (à partir das 8:30h)	Entrevista dos candidatos
01/09/2016	Resultado preliminar
Até 24 horas após divulgação do resultado preliminar	Apresentação de recursos
06/09/2016	Resultado final e Classificação (https://www.ifgoiano.edu.br/urutai)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- b. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- c. A bolsa de supervisão não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí;
- d. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- e. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira da Capes e da disponibilidade de vagas;
- f. Este processo seletivo terá validade de acordo com a disponibilidade orçamentária da Capes, podendo, ser prorrogado a critério da Coordenação Geral do Pibid/IF Goiano;
- g. Os coordenadores de área do Pibid/IF Goiano - Campus Urutaí poderão substituir o supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à coordenação Institucional do Pibid/IF Goiano, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição;
- h. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Institucional do Pibid/IF Goiano.

COORDENAÇÃO DE ÁREA DO PIBID/IF GOIANO-CÂMPUS URUTAÍ

Subprojeto Química

(Original assinado)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO- PIBID/IFGOIANO/CAMPUS URUTAÍ

Inscrição nº _____ (preenchido pela Comissão de seleção)

ÁREA A QUAL DESEJA CONCORRER: () QUÍMICA
TEMPO DISPONÍVEL PARA O PIBID: _____ horas/semana.
NOME DO CANDIDATO: _____
CPF: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
RG: _____.
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____.
E-MAIL: _____
TELEFONES: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
RECEBE ALGUMA BOLSA: () SIM. Se sim: QUAL?: _____ () NÃO
BANCO: _____
Nº AGÊNCIA: _____
Nº. DE C/ CORRENTE: _____
DATA: ____/____/_____.
ASSINATURA: _____.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO II

BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (0 a 10 pontos)
BOLSISTA SUPERVISOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO	Nº DO ANEXO (comprovante)
<ul style="list-style-type: none">• Formação:<ul style="list-style-type: none">- Graduação em Licenciatura na área do subprojeto* (4 pontos)- Outra graduação (2 pontos)	4,0 pt		
<ul style="list-style-type: none">• Experiência como professor:<ul style="list-style-type: none">- Na área em que está concorrendo (0,5 ponto/ano)- Em outra área (0,25 ponto/ano)	3,0 pt		
<ul style="list-style-type: none">• Experiência anterior no PIBID (como supervisor ou aluno): (0,5 ponto/ano)	1,0 pt		
<ul style="list-style-type: none">• Participação (ouvinte ou ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área do subprojeto em que está concorrendo:<ul style="list-style-type: none">- Atividades como ouvinte (0,2 ponto/atividade)- Atividades como ministrante (0,5 ponto/atividade)	1,0 pt		
<ul style="list-style-type: none">• Publicação ou apresentação de trabalhos em eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (0,25 pontos/trabalho apresentado)	1,0 pt		
TOTAL	10,0 pt		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA A ABERTURA DE CONTA

1) A abertura de conta corrente é de responsabilidade do bolsista supervisor. No entanto, recomenda-se a abertura de conta no Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa.

2) Orientações importantes para evitar atraso no recebimento da bolsa

A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características:

- ser conta-corrente (não pode ser conta poupança);
- **não** ser conta-salário;
- **não** ser conta conjunta;
- **não** ser Caixa Fácil (operação 023);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco).